



**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR**  
**COMISSÃO TEMPORÁRIA: ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**DATA: 03/03/2021**

**CONSELHEIROS PRESENTES:**

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE QUE REPRESENTA</b>
Samanta Krevoruczka	DAS - SEJUF
Marlene Chiscoski	APAE de Santa Izabel do Oeste
Maiara de Almeida Abreu	DAS - SEJUF
Carla R. W de Moraes	Trabalhadores do Setor
Larissa Marsolik	DAS-SEJUF

Colaboradores: Juliana M.

Presidente: Larissa Marsolik

**CONSELHEIROS AUSENTES**

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE QUE REPRESENTA</b>
Cleyton Serafim do Reis	Usuário

## RELATO

### 1 - A Comissão analisou as seguintes pautas:

#### A – Processo de Mobilização:

**Relato:** Para intensificar o processo de divulgação e mobilização, será criado um folder e um hiperlink, além de uma Nota Informativa (sobre as alterações do Edital) em formatos acessíveis, para a divulgação nos grupos de whatsapp, site do CEAS e e-mail.

Paralelo a essa ação, a comissão analisou que os vários atores da política de assistência social envolvidos com o processo eleitoral, poderão se articular independentemente.

**Parecer da Comissão: Aprovado**

**Parecer do CEAS: Ciente**

#### B – Proposta de alteração do prazo de inscrição:

**Relato:** Devido ao Decreto Estadual 6993/21 que institui novas ações restritivas relacionadas a pandemia, a comissão discutiu sobre a possibilidade da ampliação do prazo da inscrição. Porém, como o término da inscrição é somente no dia 31/03/21, a comissão optou por não alterá-lo, e reavaliá-lo em data posterior, de acordo com a situação pandêmica.

**Parecer da Comissão: Ciente.**

**Parecer do CEAS: Ciente**

#### C - Processo de inscrição, relação dos documentos e prazos:

**Relato:** Devido ao período da pandemia e a escala de trabalho estabelecida nos ERs, a comissão julgou ser necessário a alteração do art. 20 do Edital referente ao processo do envio dos documentos, possibilitando o envio dos mesmos aos ERs por e-mail. Além, disso, a comissão incluiu informações sobre o prazo do envio de documentos complementares e o prazo da abertura do protocolo pelos ERs. Para afins de organização das informações, a ordem e o texto dos parágrafos do art. 20 ficaram da seguinte maneira:

**“Art. 20. xxxxxxxxxxxxxx**

~~§1º A análise documental será realizada exclusivamente pela comissão eleitoral do CEAS/PR, que homologará as candidaturas.~~

Inclusão

§1º Preferencialmente os documentos deverão ser entregues presencialmente em uma das sedes dos Escritórios Regionais, podendo ser enviados por e-mail, sob responsabilidade exclusiva dos candidatos quanto a este processo.

~~§2º Para fins de averiguação quanto aos prazos estabelecidos neste regulamento, será considerada a data do preenchimento e assinatura do check list. (Redação dada pela Deliberação 015/2020 – CEAS/PR DIOE 10644 de 12/03/2020).~~

## Inclusões

§2º Para fins de averiguação quanto aos prazos estabelecidos neste regulamento, será considerado a data do preenchimento e assinatura do check list, podendo o candidato enviar ao Escritório Regional o complemento de documentos faltantes, até o dia 31 de março de 2021.

§3º O Escritório Regional deverá enviar o protocolo digital ao CEAS/PR até o dia 01 de abril de 2021.

§4º A análise documental será realizada exclusivamente pela comissão eleitoral do CEAS/PR, que homologará as candidaturas.

### **Com relação a lista dos documentos foi realizado a seguinte alteração no art. 16:**

“Art. 16. xxxxxxxxx

I - para as entidades e/ou organizações de assistência social, previstas no art. 09 desta Deliberação:

3 - Estatuto Social, Lei de Criação e/ ou Regimento Interno registrado em cartório

II – para as organizações dos trabalhadores do setor, previstas no art. 12 dessa deliberação:

2 - Estatuto Social, Lei de Criação e/ ou Regimento Interno registrado em cartório”

### **E os prazos, com a alteração do art. 22:**

“Art. 22 xxxxxxxxxxxxxxxx

b) Análise pela Comissão Eleitoral: de 05.04.21 até 09.04.21”.

Para registro, a comissão analisou a impossibilidade do envio das cópias dos documentos parciais, com a aferição do servidor que possui fé pública, devido à necessidade da análise dos documentos em sua integralidade.

**Parecer da Comissão:** Aprovado as alterações do Edital por meio de Resolução da Comissão.

### **D – Processo de votação:**

**Relato:** Para facilitar o processo de votação on-line, a comissão analisará uma nova proposta que substitui a votação em cédulas eleitorais e a obrigatoriedade do e-mail.

**Parecer da Comissão:** Ciente. A pauta será analisada, data da reunião a ser definida.

**Parecer do CEAS:** Ciente.

### **E – Agendamento da próxima reunião da comissão:**

**Relato:** a ser verificada no grupo do whats das comissões, com a realização antes do dia 31 de março de 2021.

**Parecer do CEAS:** Ciente.

**Inclusões de pauta:**

**E – Recomposição da Comissão Eleitoral do Ceas:**

**Relato:** Devido à alteração dos representantes do DAS no CEAS, a comissão será alterada, com a inclusão da conselheira Neuseli Bertola do ER de Londrina, em substituição a Samanta Krevoruczka. Permanecendo as conselheiras gov, Larissa (presidente) e Maiara, e da SC, Carla, Marlene e Cleyton.

**Parecer do CEAS: Aprovado**

**F – Errata da Resolução 01 de 2021:**

**Relato:** Devido a necessidade de ajustar o art. 16 sobre a exigência dos documentos registrados em cartório e ou diário oficial, como nos casos dos órgãos que possuem apenas Lei de Criação, a comissão emitiu no dia 16-03, a Errata nº 01 da Resolução 001 de 2021, conforme anexo. Com envio da informação aos conselheiros e aos ERs.

**Parecer do CEAS: Ciente.**